



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de agendas escolares para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom, destinadas ao uso no ano letivo de 2026.

A agenda escolar é um instrumento pedagógico e administrativo essencial para o bom funcionamento das rotinas escolares, atuando como meio eficaz de comunicação entre a escola e as famílias, além de contribuir diretamente para o desenvolvimento da autonomia e da organização pessoal dos alunos.

Por meio da agenda, é possível facilitar a troca de informações e comunicados entre professores, equipe diretiva e responsáveis, como avisos, convites, registros de comportamento e compromissos escolares. Essa comunicação eficiente fortalece o vínculo entre família e escola, permitindo que os pais acompanhem de forma mais próxima e ativa o processo educacional de seus filhos, promovendo uma relação de corresponsabilidade na formação dos estudantes.

Além de sua função comunicativa, a agenda escolar tem papel formativo ao incentivar o planejamento e a responsabilidade dos alunos. O uso diário da agenda permite que os estudantes registrem tarefas, prazos e compromissos, favorecendo a construção de uma rotina organizada e o desenvolvimento de habilidades de gestão do tempo — competências fundamentais para o sucesso escolar e para a vida cotidiana.

A padronização da agenda escolar em toda a rede municipal também contribui para a unificação da identidade visual e organizacional das escolas, garantindo qualidade, praticidade e uniformidade no material distribuído aos alunos.

Dessa forma, a aquisição das agendas escolares justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade de um instrumento pedagógico consolidado e indispensável ao cotidiano escolar, que fortalece a comunicação, estimula a autonomia estudantil e contribui para a qualidade do processo educacional na Rede Municipal de Ensino de Campo Bom.

2. ALINHAMENTO COM PCA:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

A referida demanda está prevista no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As agendas deverão ser produzidas rigorosamente conforme a arte gráfica enviada pela SMEC, sem alterações de layout, cores ou proporções.

As agendas devem atender integralmente às exigências da ABNT NBR 15236 – Segurança de Artigos Escolares, especialmente no que se refere a:

- materiais seguros e adequados ao uso infantil;
- ausência de partes cortantes ou destacáveis que possam oferecer risco;
- uso de tintas e insumos livres de substâncias tóxicas.

Os materiais utilizados na produção devem ser de alta durabilidade, garantindo resistência à rotina diária dos estudantes.

As propostas deverão priorizar qualidade superior, acabamento regular, boa encadernação, impressão nítida e custo competitivo.

A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras físicas das agendas, devidamente identificadas.

As amostras devem ser entregues na:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Av. Independência, 800, 4º andar, Centro, Campo Bom/RS.

As amostras serão analisadas pela equipe técnica da SMEC, que verificará:

- fidelidade à arte gráfica;
- qualidade dos materiais (papel, capa, encadernação);
- segurança conforme a ABNT NBR 15236;
- padrão de impressão e acabamento;
- ergonomia e usabilidade.

A exigência de apresentação de amostras justifica-se pela necessidade de garantir que as agendas fornecidas atendam plenamente às especificações técnicas, à arte gráfica definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e às normas de segurança aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 15236. A avaliação prévia das amostras permite verificar aspectos que não podem ser mensurados apenas pela análise documental, tais como qualidade dos



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

materiais, resistência, acabamento, nitidez de impressão e conformidade estética.

A aplicação de critérios objetivos para análise das amostras se faz necessária para assegurar a transparência, isonomia e impessoalidade do procedimento licitatório, conforme determina o art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021. Esses critérios possibilitam que todos os licitantes conheçam previamente os parâmetros de avaliação, evitando subjetividade e garantindo que o julgamento técnico seja fundamentado em padrões verificáveis e mensuráveis. Além disso, a definição prévia dos critérios contribui para reduzir riscos de contestação, assegurar o atendimento às necessidades da administração e garantir que o produto final apresente a qualidade adequada ao uso pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A empresa contratada será responsável por todo o transporte, entrega e descarga, sem ônus adicional ao Município.

A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante agendamento prévio pelo telefone (51) 3598-8600, Ramal 8698.

O prazo máximo para entrega será de 30 dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

Havendo necessidade de prorrogação, a empresa deverá comunicar formalmente com antecedência mínima de 5 dias, para análise e decisão da Administração.

Todos os volumes deverão estar identificados externamente, permitindo a conferência dos itens sem a abertura das embalagens.

A empresa deverá comunicar aos fiscais do contrato, com antecedência mínima de 24 horas, qualquer situação que possa impedir o cumprimento dos prazos.

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Todos os produtos serão submetidos à inspeção minuciosa por parte dos fiscais do contrato no momento do recebimento.

Caso sejam identificadas divergências, defeitos ou não conformidades, a empresa será notificada a corrigir ou substituir os itens no prazo máximo de 7 dias corridos.

A aprovação inicial não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou disparidades posteriormente detectados.

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas:

- no Código de Defesa do Consumidor;
- na legislação ambiental vigente;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

- no Termo de Referência.

A empresa será responsável por danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de falhas no transporte, entrega ou execução do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Agendas – Para a Educação Infantil: Agenda capa dura - Revestimento: 4 págs, 34x24cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 150g. Papelão: 31x21cm, sem impressão em Papelão Cinza 2mm. Guardas: 30.5x20.5cm, sem impressão em Off-set 120g. Fls iniciais: 16 págs, 15x21cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g e 1 folha colorida 75g. Miolo: 118 págs iguais, 15x21cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Lombada:8mm, Dobrado (Miolo), Intercalado, Capa Dura, Prolam Brilho=1 lado(s) (Revestimento), saco sarja, wire-o branco.	UND	3.500



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

02	Agendas – Para Ensino Fundamental Agenda capa dura - Revestimento: 4 págs, 34x24cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 150g. Papelão: 31x21cm, sem impressão em Papelão Cinza 2mm. Guardas: 30.5x20.5cm, sem impressão em Off-set 120g. Fls iniciais: 120 págs, 15x21cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Hinos: 5 págs, 15x21cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Miolo: 80 págs iguais, 15x21cm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set 75g. Lombada: 12mm, Dobrado(Miolo), Intercalado, Capa Dura, Prolam Brilho=1 lado(s) (Revestimento), saco sarja, wire-o branco.	UND	6.450
----	--	-----	-------



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

Os quantitativos estimados para a aquisição são resultantes do levantamento de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 206.284,79, a ser adquirido de forma de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas pesquisas por meio de solicitações feitas via e-mail para fornecedores diversos do ramo, que possuem histórico positivo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de agendas escolares destinadas às escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom, para utilização no ano letivo de 2026. As agendas escolares são instrumentos pedagógicos e administrativos indispensáveis para a organização das rotinas escolares, atuando como meio de comunicação eficiente entre escola e família e contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e da responsabilidade dos alunos.

Por meio da agenda, torna-se possível facilitar a troca de informações e comunicados entre professores, equipe diretiva e responsáveis, permitindo o registro de avisos, compromissos, atividades e observações de comportamento. Essa comunicação direta e sistemática fortalece o vínculo entre escola e comunidade, possibilitando o acompanhamento constante do processo educativo por parte das famílias e estimulando a corresponsabilidade na formação dos estudantes.

Além de sua função comunicativa, a agenda escolar possui um papel formativo, pois estimula o planejamento, a organização e o senso de responsabilidade nos alunos. O uso cotidiano desse material auxilia no desenvolvimento de competências socioemocionais e cognitivas, como a gestão do tempo e a autonomia, aspectos



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

fundamentais para o êxito escolar e para a construção de hábitos de estudo e convivência saudável.

A padronização das agendas em toda a rede municipal visa ainda garantir unidade visual e organizacional, assegurando qualidade e uniformidade no material distribuído aos estudantes. Dessa forma, o recurso contribui para fortalecer a identidade institucional das escolas e otimizar os processos pedagógicos e administrativos.

Assim, a aquisição das agendas escolares representa uma ação estratégica e necessária para assegurar a continuidade de um recurso consolidado e amplamente reconhecido como ferramenta de apoio pedagógico e comunicacional, promovendo o fortalecimento do processo educativo e das relações entre escola e família.

.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de aquisição de agendas escolares para atendimento às escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom no ano letivo de 2026, estabelece-se que a contratação será realizada por item, permitindo que cada tipo de agenda seja licitado e adquirido separadamente, conforme suas especificidades técnicas.

A divisão por item garante maior competitividade, precisão na análise das propostas e adequada correspondência entre o objeto ofertado e as características exigidas para cada modalidade de ensino.

A agenda escolar consiste em um instrumento pedagógico e administrativo essencial ao cotidiano escolar, pois possibilita:

- a comunicação eficaz entre escola e famílias;
- o acompanhamento dos responsáveis quanto ao desenvolvimento, comportamento e rotinas dos alunos;
- o registro de tarefas, recados e compromissos;
- o incentivo à autonomia, organização pessoal e gestão do tempo pelos estudantes;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

- a padronização da identidade visual e organizacional da Rede Municipal de Ensino.

Assim, a aquisição das agendas escolares justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade de um recurso consolidado e indispensável para a organização escolar, fortalecendo a corresponsabilidade entre escola e família e contribuindo para a qualidade do processo educacional.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição das agendas escolares, espera-se aperfeiçoar a comunicação entre escola e família, proporcionando maior transparência e eficiência no acompanhamento da vida escolar dos alunos. O uso das agendas possibilitará o registro sistemático de informações relevantes, como tarefas, recados e comunicados, fortalecendo o elo entre o ambiente escolar e o familiar.

O material também contribuirá para o desenvolvimento da autonomia, da responsabilidade e da organização pessoal dos estudantes, ao estimular práticas de planejamento e gestão do tempo. Além disso, a padronização das agendas em toda a



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

rede promoverá uniformidade visual e organizacional, reforçando a identidade institucional das escolas municipais.

Dessa forma, o resultado pretendido é a melhoria da qualidade das relações pedagógicas e administrativas, o fortalecimento da parceria entre escola e família e o aprimoramento do processo educativo, assegurando um ambiente escolar mais integrado, participativo e comprometido com a formação integral dos alunos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

O fornecimento das agendas será acompanhado por meio de fiscalização a partir dos fiscais do contrato.

Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente, sendo que os mesmos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para a aquisição das agendas as empresas especializadas em diagramação, formatação e confecção de agendas escolares deverá providenciar, antes da assinatura do contrato, as seguintes providências:

Será exigida a apresentação de amostras das agendas escolares, devidamente identificadas e com prospectos, para verificação de compatibilidade com as especificações. A entrega será feita na sede da Secretaria de Educação e Cultura a análise das amostras será de responsabilidade do Fiscal do Contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há no âmbito Municipal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –

Para isso, a empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, que terão um papel importante na redução do impacto ambiental durante a realização dos serviços e minimizar o impacto ambiental, cumprindo as regulamentações ambientais Federais, Estaduais e Municipais.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição pleiteada é viável e necessária, conforme o Estudo técnico Preliminar apresentado. Trata-se de uma aquisição que garantirá agendas escolares para os alunos das escolas municipais de Campo Bom.

Campo Bom, 22 de outubro
de 2025.

MARA HELENA DAUBERMANN
Secretária de Educação e Cultura